



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 085/2013

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

### RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal a partir do mês de junho de 2013 aos servidores municipais, Agnaldo José de Paula, Alexandre Negreiros Alves Lima, Devani Coutinho Vieira Alvarenga, Elisabete Ferreira, Gilberto Leite da Silva, Janaina Rodrigues Moraes, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi, Joana D Arc Guimarães da Silva, João Moraes, Luiz Faria, Luzia de Oliveira Marques, Marcelino Luiz Silveira Bueno, Miguel Pereira Daniel, Regiane Lemes dos Santos, Sandra Maria Borba, Rozinha Francisca Zava, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de junho de 2013.

Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
em 27. 06 de 2013  
edição 966  
pg B4